

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>CSHG Real Estate – Fundo de Investimento Imobiliário - FII</b>	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	A realização da 9ª Emissão de Cotas e os principais termos e condições da Oferta foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 29 de setembro de 2020 e registrada perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n. 1.509.749, em 30 de setembro de 2020.
Data de aprovação	29 de setembro de 2020.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	22 de outubro de 2020.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	10.812.161 (dez milhões, oitocentas e doze mil, cento e sessenta e uma) Cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.592.356 (um milhão, quinhentas e noventa e duas mil, trezentas e cinquenta e seis) Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá sobras de subscrição. Após o término do direito de preferência, terá início a oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim, desde que subscrita a quantidade mínima de 346.165 (trezentas e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco) Cotas.

Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 50.000.072,60 (cinquenta milhões, setenta e dois reais e sessenta centavos)
% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas / Quantidade de cotas atual:  1.592.356 / 10.812.161 = 14,727453651%
Preço de emissão por cota	Valor de Emissão R\$ 144,44 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) + Custo Unitário de Distribuição de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) = R\$ 149,49 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Início do prazo de subscrição, se definido.	30 de outubro de 2020.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13 de novembro de 2020.  Data de liquidação das cotas dos detentores do direito de preferência – 16 de novembro de 2020.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. É vedada a negociação ou cessão, a título oneroso ou gratuito, do Direito de Preferência a outros cotistas ou a terceiros.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência e das Cotas Remanescentes somente darão aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos a partir do mês-calendário subsequente ao encerramento da oferta, ou seja, não farão jus a rendimentos calculados pro rata (apenas atualização monetária) desde a respectiva liquidação até o encerramento da oferta.